



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Vanderlei Bonaldo, prefeito municipal de São Miguel da Boa Vista/SC e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da empresa para realização de serviços de decoração, sonorização, iluminação, fotos, filmagens, aluguel de roupas, e demais itens descritos no Termo de Referência, Anexo III do Edital do Processo Licitatório Nº 53/2022.

Considerando a Lei Municipal Nº 1.178/2022, a qual autoriza pagamentos de despesas com as festividades do aniversário de 31 (trinta e um) anos do Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

Considerando a escolha da empresa RAMPI & METNEK LTDA, inscrita no CNPJ 10.534.457/0001-30, pelo valor global de R\$ 32.100.00 (trinta e dois mil e cem reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação conjuntamente com a Comissão de Contratação, e ainda, parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa RAMPI & METNEK LTDA, inscrita no CNPJ 10.534.457/0001-30, para prestação de serviços de decoração, sonorização, iluminação, fotos, filmagens, aluguel de roupas, e demais itens descritos no Termo de Referência, Anexo III do Edital do Processo Licitatório Nº 53/2022, pelo valor global de R\$ R\$ 32.100.00 (trinta e dois mil e cem reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Miguel da Boa Vista/SC, 16 de novembro de 2022.

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal